Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 70

PROJETO DE LEI DOCUMENTO N.º 2559/85

Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social para manutenção de creche.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social ~~do Esta do de São Paulo~~, para manutenção da Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves - Vila Fátima, localizada em próprio municipal e destinada ao atendimento, exclusivo, da população carente em faixa etária própria.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento previsto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E Redação
SÃO VICENTE, 09 / 10 / 85

ers/.

ARQUIVADO EM 16/10/85
ARQUIVISTA

MOD. 248 - 20000x2- -STATUS